

DECRETO Nº166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 03, do Loteamento Novo Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005362.19.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005362.19.01 o desdobramento do Lote 02, Quadra 03, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-1387 em 25 de novembro de 1977, e AV- 3-1387 em 26 de abril de 1994 de propriedade de **AGROPECUÁRIA JC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.795.697/0001-50.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/02-A – 12,00 metros de frente com a Rua do José do Patrocínio; 12,00 metros de fundo com parte do lote 02; 15,00 metros do lado direito com o lote 03; 15,00 metros do lado esquerdo com a Rua da Libertação, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.7231.001.

Lote P/02-B – 15,00 metros de frente com a Rua da Libertação; 15,00 metros de fundo com o lote 03; 12,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 02; 12,00 metros do lado esquerdo com o lote 13, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.3693.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de setembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal